

# **Emprel**

**PARECER TÉCNICO N° 018/2021 – EMPREL**

**Projeto de Análise Estatística e Informatização de Processos do Fundo  
Previdenciário RECIPREV – Fase 2 - OFÍCIO N° 149/2021 – AMPASS-DP**

**AMPASS – Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos  
Servidores – Reciprev / Saúde Recife**

**Parecer Técnico nº 018/2021 - Em Resposta ao Ofício nº 149/2021 –**  
**AMPASS – Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde**  
**dos Servidores – Reciprev / Saúde Recife**

## **INTRODUÇÃO**

Trata-se da análise do ofício 149/2021-AMPASS-DP para o *Projeto de Análise Estatística e Informatização de Processos do Fundo Previdenciário RECIPREV – Fase 2*, que tem por objeto dar continuidade ao convênio n.78/2019 celebrado em 14 de outubro de 2019 entre a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e a Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores (AMPASS – Reciprev/Saúde Recife), visando a elaboração de sistema computacional para cadastramento, avaliação e classificação dos fundos de investimento passíveis de aplicação de recursos financeiros advindos da Reciprev, e a utilização de modelos econométricos e de inteligência artificial em um ambiente computacional tendo como finalidade a avaliação periódica do risco de perdas financeiras, bem como o auxílio à alocação dos recursos financeiros do Fundo Previdenciário Reciprev de maneira qualitativa e quantitativa.

Por envolver sistema e serviços de informática, o AMPASS – Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores (RECIPREV / Saúde Recife) da PCR, através do Ofício AMPASS Nº 149/2021-AMPASS-DP, de 14 de maio de 2021, e em consonância com a Diligência nº 0380/2021, da Procuradoria de Termos, Licitações e Contratos, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do Documento citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

*“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.*”

*Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”*

## **CONTEXTO**

Em 14 (quatorze) de outubro de 2019 foi firmado do convênio n.78/2019 entre a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e a Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores (AMPASS – Reciprev/Saúde Recife), para a realização do Projeto Análise Estatística e Informação de Processos do Fundo Previdenciário Reciprev. O referido projeto buscou desenvolver sistemas informatizados (e web baseados) para melhor execução das

atividades da equipe de investimentos da Reciprev. Na época foi solicitado e foi emitido o PARECER TÉCNICO Nº 103/2019 – EMPREL (em anexo) favorável à execução do referido projeto acima citado.

Dessa forma, foram desenvolvidas três plataformas, a saber: o sistema de cadastros, a aplicação econométrica e o sistema de saldos. O primeiro (sistema de cadastros), em linhas gerais, permite o cadastro de instituições (administrador, gestor, distribuidor, gestor) e dos fundos de investimentos avaliados como aptos a investimentos pela equipe da Reciprev. Este sistema também disponibiliza um banco de dados, o qual é integrado pela aplicação de saldos O sistema econométrico, por sua vez, disponibiliza um ambiente para análises estatísticas de dados financeiros dos fundos de investimentos cadastrados na base de dados da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Este sistema possui uma interface amigável, apresentando gráficos interativos, permitindo que o usuário defina a janela de tempo e os fundos desejados para certas avaliações/comparações. Além disso, a aplicação inclui a ferramenta de gerenciamento de ativos e passivos (Assetand Liability Managment – ALM), de modo a auxiliar os gestores na tomada de decisão. Por fim, o sistema de Saldos proporciona o fácil gerenciamento das operações de aplicação e resgate realizadas pelo fundo Reciprev.

Por se tratar de um projeto de pesquisa e inovação, é fundamental considerar a importância de que novos aspectos de pesquisa e desenvolvimento sejam elencados pela equipe de pesquisadores da Universidade Federal de Pernambuco em parceria com a equipe responsável pela gerência de investimentos do fundo Reciprev, dentre os quais, destacam-se: a necessidade de se ajuste às mudanças legais e/ou nos processos da Reciprev e o acompanhamento do desenvolvimento científico e suas aplicações sobre os dados em pesquisa. É com este pano de fundo que se justifica a elaboração do presente convênio, permitindo assim, na ótica da pesquisa e desenvolvimento, a ampliação e aprimoramento dos desenvolvimentos obtidos após o encerramento das atividades previstas no Convênio 78/2019.

## ESCOPO DA ANÁLISE

O Documento analisado está detalhado em 04 principais macro componentes:

- 1) Instituições Envolvidas.
- 2) Introdução;
- 3) Objetivos;
- 4) Plano de Trabalho

O escopo desta análise englobou apenas os aspectos técnicos, especificamente os listados nos itens a seguir relacionados:

### 3. Objetivos

#### 3.1. Escopo

### 4. Plano de Trabalho

#### 4.1. Análise e Levantamento

#### 4.2. Pesquisa e desenvolvimento no Sistema de Cadastro

#### 4.3. Pesquisa e desenvolvimento no Sistema de Gestão Econométrica

#### 4.4. Pesquisa e desenvolvimento no Sistema de Saldos

4.5. Pesquisa e desenvolvimento para aprimoramento à integração dos sistemas

4.6. Equipamentos e Software

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... *parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.*” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

## **DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA**

### **Quanto às Especificações Técnicas do Produto.**

Conforme já exposto no PARECER TÉCNICO Nº 103/2019 – EMPREL anteriormente elaborado, considerando tratar-se de um projeto de pesquisa junto à Universidade cujo objeto é de extrema relevância para a AMPASS e cujo teor é bastante específico, todas as especificações técnicas contidas são as necessárias e suficientes para a continuidade do convênio e a Fase 2 do Projeto de Análise Estatística e Informatização de Processos do Fundo Previdenciário RECIPREV, não havendo o que se acrescentar nem se opor.

### **Quanto aos Requisitos Funcionais.**

Os itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 do documento “Projeto de Análise Estatística e Informatização de Processos do Fundo Previdenciário RECIPREV - Fase 2” abordam requisitos funcionais a serem atendidos ao longo da execução do Plano de Trabalho. Entendemos que a definição das funcionalidades do sistema foi alvo da atenção da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS, que juntamente com o corpo técnico da UFPE detém o conhecimento necessário do negócio para desempenhar essa atividade. Assim, como mencionamos anteriormente no PARECER TÉCNICO Nº 103/2019 – EMPREL, esse item não fará parte desta análise.

## **DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS**

Por tratar-se de um projeto de pesquisa ainda em andamento e conforme recomendado no PARECER TÉCNICO Nº 103/2019 – EMPREL anterior, considerando a impossibilidade de uma futura manutenção / sustentação do software pela equipe técnica da EMPREL, consideramos oportuna a viabilização da renovação do convênio com a UFPE, não havendo por parte da EMPREL nada a acrescentar ou se opor quanto a este aspecto.

## **DA ANÁLISE DOS PREÇOS (quando as informações necessárias permitirem esta análise)**

Pelo fato de tratar-se de uma contratação envolvendo um projeto de pesquisa entre a AMPASS e a UFPE sobre um tema e contexto bastante específico, ou seja, por estarmos diante de um produto ou serviço exclusivo, não se aplica esta análise.

## **ANEXOS**

*Anexo 01 - Ofício 149/2021 AMPASS-DP*

*Anexo 02 - Projeto de Análise Estatística e Informatização de Processos do Fundo Previdenciário RECIPREV - Fase 2*

*Anexo 03 - Diligência nº 0380/2021, da Procuradoria de Termos, Licitações e Contratos*

*Anexo 04 - PARECER TÉCNICO Nº 103/2019 – EMPREL*

## CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos em todos os pontos do escopo da análise técnica, **estamos de acordo** com o Projeto de Análise Estatística e Informatização de Processos do Fundo Previdenciário RECIPREV – Fase 2, anexo ao Ofício 149/2021 AMPASS-DP para consecução do seu objeto, não havendo em que obstar à contratação no tocante aos aspectos analisados e descritos neste documento.

**Recife 28 de Maio de 2021**

---

Nelson Mendonça de Carvalho  
Matrícula: 471-5  
Departamento de Soluções em TI 2 - DSI/DES2

---

Sílvia Oliveira de Albuquerque  
Matrícula: 362-0  
Unidade Operacional de Soluções em TI 3- DSI/DES2/UOS3